



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 COM BASE NO ART. Nº 75,, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Garanhuns – Estado de Pernambuco, em conformidade com art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **aquisição de material de expediente para atendimento contínuo das demandas operacionais da Câmara Municipal de Garanhuns., conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência**, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/01/2026 às 14:00 HRS. A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, sendo, **camaragaranhuns@hotmail.com**, ou protocolado no Setor de Licitações, até a data limite acima estabelecida.

Garanhuns, 12 de janeiro de 2026.

**Senivaldo Rodrigues Albino
Presidente da Câmara Municipal**



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026

DISPENSA (COMPRA DIRETA) Nº 003/2026

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS – ESTADO DE PERNAMBUCO** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/01/2026, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	camaragaranhuns@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	http://app.garanhuns.pe.leg.br/transparenciaMunicipal/retornaDadosLicitacao.aspx?ID=34&e=C Portal da Transparência

1.DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, a **aquisição de material de expediente para atendimento contínuo das demandas operacionais da Câmara Municipal de Garanhuns, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.
- 1.2.4 – **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO

2.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Morais

10 Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns
1001 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
1 Legislativa
31 Ação Legislativa
101 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
2.2356 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30 Material de Consumo

3.ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 Descrição mínima do objeto e valores máximos admitidos:

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	VR. UNIT.	Valor total
1	Avental cor Preto "G" em napa	5	und	R\$ 11,50	R\$ 57,50
2	Apontador retangular - Likito	50	Und	R\$ 2,15	R\$ 107,50
3	Almofada para carimbo (Cor preto) Nº. 03	5	Und	R\$ 8,32	R\$ 41,60
4	Almofada para carimbo (Cor Azul) Nº. 03	3	Und	R\$ 8,32	R\$ 24,96
5	Abraçadeira de nylon 200mm x 2,5mm - (enforca gato, Pac. c/100 unidades)	2	Pac.	R\$ 4,36	R\$ 8,72
6	Abraçadeira de nylon 25cm x 2,5mm (enforca gato), Pac. c/100 unidades	2	Pac.	R\$ 11,98	R\$ 23,96
7	Adesivo instantaneo Tekbond 200 20g - Bico Antientupimento	2	Pac.	R\$ 3,52	R\$ 7,04
8	Bloco Adesivo Like - post - it	80	Und	R\$ 3,56	R\$ 284,80
9	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45 mm x 25 mm x 15 mm, protegida por capa plástica, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.	70	Und	R\$ 1,80	R\$ 126,00
10	Caixa plástica polionda p/arquivo-Morto tam: 360x250x135mm	40	Und	R\$ 4,64	R\$ 185,60
11	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses, caixa c/50 unidades.	34	Cx.	R\$ 31,71	R\$ 1.078,14
12	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses, caixa c/100 unidades.	9	Cx.	R\$ 28,37	R\$ 255,33



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Morais

13	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses, caixa c/100 unidades.	3	Cx.	R\$ 28,37	R\$ 85,11
14	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 2/0 (cx c/100 und)	130	Cx.	R\$ 9,22	R\$ 1.198,60
15	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 3/0 (cx c/100 und)	50	Cx.	R\$ 3,31	R\$ 165,50
16	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 4/0 (cx c/50 und)	60	Cx.	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
17	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 6/0 (cx c/25 und)	50	Cx.	R\$ 14,96	R\$ 748,00
18	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 8/0 (cx c/25 und)	70	Cx.	R\$ 20,06	R\$ 1.404,20
19	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 10/0 (Cx c25un)	10	Und	R\$ 15,59	R\$ 155,90
20	Calculadora Eletrônica Solar de mesa com 12 dígitos.	20	Und	R\$ 19,72	R\$ 394,40
22	Caderno de Brochura c/96 folhas	30	Und	R\$ 7,63	R\$ 228,90
23	Caneta para diploma, tipo nanquim "cor azul"	2	Und	R\$ 22,67	R\$ 45,34
24	Cola plástica, branca, com adesivo vinícola disperso em água, odor de acetato vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, secagem rápida, embalagem 90g.	60	Und	R\$ 2,28	R\$ 136,80
25	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0 mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses	5	Und	R\$ 21,54	R\$ 107,70
26	Corretivo líquido à base de água, branco, atóxico, secagem rápida, 18 ml	50	Und	R\$ 2,34	R\$ 117,00
27	Caneta marca texto cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses- caixa c/12 unidades.	20	Cx.	R\$ 13,59	R\$ 271,80
28	Envelopes p/convite cor dourado, caixa c/50	8	Cx.	R\$ 28,06	R\$ 224,48
29	Envelope branco comercial c/janela 11x16, Pct c/ 100 und.	8	Und	R\$ 35,00	R\$ 280,00
30	Envelope cor pardo tamanho A4, pct c/100	6	pct	R\$ 49,05	R\$ 294,30



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Morais

31	Envelope cor branco tamanho A4 pac c/100	6	Pct	R\$ 33,00	R\$ 198,00
32	Envelope tipo saco amarelo/branco 229x924 pct c/100	6	pct	R\$ 57,96	R\$ 347,76
33	Etiquetas auto-adesivas colacril CC180 - formato 25,4mmx66,7mm(30etiquetas) por folha), pac.com 100 folhas tam 11,5x3,4 mm (14 etiquetas por folhas) pac. Com 50 folhas.	6	Pct	R\$ 44,38	R\$ 266,28
34	Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado.	25	Und	R\$ 2,33	R\$ 58,25
35	Elástico em borracha p/dinheiro, pacotes c/500 gr. N.º 18	2	Pct.	R\$ 18,33	R\$ 36,66
36	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	20	Und	R\$ 8,89	R\$ 177,80
37	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	20	Und	R\$ 22,33	R\$ 446,60
38	Fita de adesiva transparente tam: 7mm x 10m (Durex)	40	Und	R\$ 0,79	R\$ 31,60
39	Fita adesiva transpaente, empolietileno tam.: 45 mmx50m	100	Und	R\$ 5,00	R\$ 500,00
40	Grampeador de papel, profissional, cor:preto, para grampos 26/6, com haste grampeadora de 70 mm, de mesa, estrutura metálica de alta resistência, comprimento: 200 mm, largura: 500 mm, altura: 900 mm, para grampear até 30 folhas.	24	UNID.	R\$ 31,12	R\$ 746,88
41	Grampo cobreado, 26/6 c/5000	40	unid.	R\$ 6,60	R\$ 264,00
42	Livro ata com 200 folhas, folhas internas: papel sulfite offset de 56g, na cor branca, pautadas e numeradas de 1 a 200, capa em papelão 1040g, revestido em papel Kraff de 110g/m ² , cor preta, formato: 203x300 mm.	3	Und	R\$ 19,54	R\$ 58,62
43	Livro de Ponto c/100 folhas, folhas internas em papel paergaminhado de 56g/m ² na cor branca e numeradas de 01 a 100, capa em papelão 1040 g/m ² , revestido em papel Kraft de 110g/m ² , cor preta, formato de 218x319 mm	5	Und	R\$ 19,74	R\$ 98,70
44	Livro de Protocolo de correspondência c/104 folhas, capa em papelão, papel 56g/m ²	4	Und	R\$ 8,87	R\$ 35,48
45	Lápis Marcador permanente - NIKE (Pincel Atômico)	15	Und	R\$ 3,71	R\$ 55,65
46	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados	10	Und	R\$ 15,10	R\$ 151,00



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Morais

	sobre uma base retangular única de no mínimo 22 cm x 6 cm					
47	Pilha alcalina 1,5 v tamanho: aa, blister c/02 und	100	Par	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00	
48	Pilha alcalina 1,5 v tamanho: aaa, blister c/02 und	200	Par	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00	
49	Papel couchê 180 g A4, pacote c/ 50 fol, Branco	4	Pct.	R\$ 7,54	R\$ 30,16	
50	Papel fotográfico A4 com brilho, gramatura de 135 g. tam. 210 x 297 mm	6	Pct	R\$ 14,83	R\$ 88,98	
51	Papel Chamequinho cores azul e verde, pac. c/100 folhas 210 mm x 297 mm	60	Pct.	R\$ 18,44	R\$ 1.106,40	
52	Papel A4 210x297 mm com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura. Gramatura 75 g/m ²	600	Resma	R\$ 31,96	R\$ 19.176,00	
53	Papel Cartão, linho cor branco - 60 Kg, A4 c/50 fls, 180 g 210 x 297 mm	20	pct	R\$ 20,85	R\$ 417,00	
54	Pasta arquivo, tipo AZ, papelão prensado, med. 280 x 350 mm, 8 cm de lombada, preta. Dotada de ferragens e fixador de papéis.	50	Und	R\$ 11,46	R\$ 573,00	
55	Pasta cartão duplex trilho, papelão, cores diversas, tam. Ofício	80	Und.	R\$ 3,50	R\$ 280,00	
56	Pasta cartão duplex x/abas e elástico - papelão, cores amarelo, verde e azul	100	Und	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
57	Pasta grampo trilho alplast cristal/transparente - polipropileno, tam. Ofício	20	Und	R\$ 3,38	R\$ 67,60	
58	Pasta plástica, c/abas e elástico, cor vermelha, tamanho: Ofício, espessura 4 cm	30	Und	R\$ 4,60	R\$ 138,00	
59	Pasta plástica, polionda, c/abas e elástico, core diversas, tamanho: Ofício, espessura: 6 cm	40	Und	R\$ 3,93	R\$ 157,20	
60	Pasta plástica, polionda, c/abas e elástico, core diversas, tamanho: Ofício, espessura: 2 cm	30	Und	R\$ 4,03	R\$ 120,90	
61	Pasta suspensa, Marmorizada 5148 Polycart. c/prendedores em plástico	60	Und	R\$ 5,26	R\$ 315,60	
62	Perfurador profissional, de mesa, estrutura metálica de alta resistência, capacidade para 30 folhas.	24	Und	R\$ 32,32	R\$ 775,68	
63	Régua cristal 30 cm/alumínio	50	Und	R\$ 3,81	R\$ 190,50	
64	Tesoura em aço inoxidável, comprimento: 8 polegadas, cobo na cor preta	30	Und	R\$ 12,97	R\$ 389,10	
65	Tubos de tinta para carimbo, 40 ml	5	Und	R\$ 8,64	R\$ 43,20	
VALOR TOTAL					R\$ 40.409,78	



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

3.2 A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços no Banco de Preços do Sistema BNC, utilizando-se como metodologia a média aritmética dos preços unitários de itens homologados em processos administrativos correlatos."

3.3 O valor global estimado para a presente contratação **R\$ 40.409,78 (quarenta mil, quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos)**.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 A presente Dispensa ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA no Portal da Transparência**, sendo que a "Proposta de Preço" e documentos de "Habilitação", deverão ser encaminhados para o e-mail da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, sendo, **camaragaranhuns@hotmail.com**, ou protocolado no Setor de Licitações, até a data limite acima estabelecida, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026**.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: **15/01/2025 às 14h00min.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 6 deste Edital,



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.

6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo III deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.2. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

b) Em se tratando de Microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) Documento de identificação com foto do proprietário/sócios.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Certidão Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, em nome da empresa.

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante, ou emitida via site do Tribunal de Justiça do Estado sede da proponente.;

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

7.3. Declaração Complementar, conforme ANEXO III.

7.4. Será concedido tratamento diferenciado para as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014).

7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta Dispensa, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, com alterações posteriores.

7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida nesta Dispensa, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. Poderá, a Câmara Municipal de Garanhuns/PE, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. A Câmara Municipal de Garanhuns/PE poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Garanhuns/PE.

9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta DISPENSA, quer direta ou indiretamente.

9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Garanhuns, 12 de janeiro de 2026.

Senivaldo Rodrigues Albino
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Garanhuns

Objeto: Aquisição de material de expediente para atendimento contínuo das demandas operacionais da Câmara Municipal de Garanhuns.

Natureza da Contratação: Fornecimento de bens comuns.

Forma de Contratação: Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Finalidade Pública: Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, assegurando eficiência, continuidade do serviço público e adequada prestação institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo jurídico nos seguintes dispositivos:

Lei nº 14.133/2021:

- Art. 11 – princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e segregação de funções;
- Art. 18 – obrigatoriedade da fase preparatória da contratação;
- Art. 23 – critérios para estimativa de preços;
- Art. 75, inciso II e §3º – dispensa de licitação em razão do valor;
- Arts. 92 a 100 – execução contratual;
- Arts. 156 a 159 – regime sancionatório;
- Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado às ME e EPP;
- Normas orçamentárias e regulamentos internos da Câmara Municipal de Garanhuns.

A contratação observa integralmente o modelo de governança pública e planejamento instituído pela legislação **vigente**.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade permanente, contínua e previsível de suprimento de materiais de expediente indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Garanhuns.

Os materiais de expediente constituem insumos essenciais às atividades-meio, viabilizando a produção de documentos oficiais, tramitação de processos administrativos, apoio às sessões legislativas, funcionamento das comissões, atendimento ao público e organização interna dos setores administrativos e gabinetes parlamentares.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficiência administrativa, a continuidade do serviço público e a adequada prestação das atividades



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

institucionais, podendo ocasionar atrasos, retrabalho, prejuízos operacionais e afronta ao princípio da eficiência administrativa.

A contratação planejada, amparada em estudo técnico preliminar e pesquisa de preços idônea, evita aquisições emergenciais, fracionamento indevido de despesas e soluções improvisadas, assegurando racionalidade administrativa, economicidade e conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de expediente, classificados como bens comuns, destinados ao atendimento contínuo das demandas operacionais da Câmara Municipal de Garanhuns, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais parâmetros definidos neste Termo de Referência e na planilha de composição de preços anexa.

5. QUANTITATIVO

Os quantitativos foram definidos com base:

No consumo histórico da Câmara Municipal;

Na demanda projetada para o exercício;

Na necessidade de manutenção do estoque mínimo operacional.

Os quantitativos encontram-se detalhados na planilha de composição/estimativa de preços, parte integrante deste Termo de Referência, servindo como parâmetro para a execução contratual.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado total da contratação é de: **R\$ 40.409,78 (quarenta mil, quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos)**

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços do Sistema BNC, considerando valores praticados em contratações públicas similares, devidamente homologadas, em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando compatibilidade com os preços de mercado e vantajosidade para a Administração, conforme quadro abaixo:

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	VR. UNIT.	Valor total
1	Avental cor Preto "G" em napa	5	und	R\$ 11,50	R\$ 57,50
2	Apontador retangular - Likito	50	Und	R\$ 2,15	R\$ 107,50
3	Almofada para carimbo (Cor preto) Nº. 03	5	Und	R\$ 8,32	R\$ 41,60
4	Almofada para carimbo (Cor Azul) Nº. 03	3	Und	R\$ 8,32	R\$ 24,96
5	Abraçadeira de nylon 200mm x 2,5mm - (enforca gato, Pac. c/100 unidades	2	Pac.	R\$ 4,36	R\$ 8,72



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

6	Abraçadeira de nylon 25cm x 2,5mm (enforca gato), Pac. c/100 unidades	2	Pac.	R\$ 11,98	R\$ 23,96
7	Adesivo instantaneo Tekbond 200 20g - Bico Antientupimento	2	Pac.	R\$ 3,52	R\$ 7,04
8	Bloco Adesivo Like - post - it	80	Und	R\$ 3,56	R\$ 284,80
9	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45 mm x 25 mm x 15 mm, protegida por capa plástica, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita.	70	Und	R\$ 1,80	R\$ 126,00
10	Caixa plástica polionda p/arquivo-Morto tam: 360x250x135mm	40	Und	R\$ 4,64	R\$ 185,60
11	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses, caixa c/50 unidades.	34	Cx.	R\$ 31,71	R\$ 1.078,14
12	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses, caixa c/100 unidades.	9	Cx.	R\$ 28,37	R\$ 255,33
13	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses, caixa c/100 unidades.	3	Cx.	R\$ 28,37	R\$ 85,11
14	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 2/0 (cx c/100 und)	130	Cx.	R\$ 9,22	R\$ 1.198,60
15	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 3/0 (cx c/100 und)	50	Cx.	R\$ 3,31	R\$ 165,50
16	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 4/0 (cx c/50 und)	60	Cx.	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
17	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 6/0 (cx c/25 und)	50	Cx.	R\$ 14,96	R\$ 748,00
18	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 8/0 (cx c/25 und)	70	Cx.	R\$ 20,06	R\$ 1.404,20
19	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 10/0 (Cx c25un)	10	Und	R\$ 15,59	R\$ 155,90
20	Calculadora Eletrônica Solar de mesa com 12 dígitos.	20	Und	R\$ 19,72	R\$ 394,40
22	Caderno de Brochura c/96 folhas	30	Und	R\$ 7,63	R\$ 228,90
23	Caneta para diploma, tipo nanquim "cor azul"	2	Und	R\$ 22,67	R\$ 45,34
24	Cola plástica, branca, com adesivo vinícola disperso em água, odor de acetato vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, secagem rápida, embalagem 90g.	60	Und	R\$ 2,28	R\$ 136,80
25	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0 mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses	5	Und	R\$ 21,54	R\$ 107,70
26	Corretivo líquido à base de água, branco, atóxico, secagem rápida, 18 ml	50	Und	R\$ 2,34	R\$ 117,00



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Morais

27	Caneta marca texto cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses- caixa c/12 unidades.	20	Cx.	R\$	13,59	R\$	271,80
28	Envelopes p/convite cor dourado, caixa c/50	8	Cx.	R\$	28,06	R\$	224,48
29	Envelope branco comercial c/janela 11x16, Pct c/ 100 und.	8	Und	R\$	35,00	R\$	280,00
30	Envelope cor pardo tamanho A4, pct c/100	6	pct	R\$	49,05	R\$	294,30
31	Envelope cor branco tamanho A4 pac c/100	6	Pct	R\$	33,00	R\$	198,00
32	Envelope tipo saco amarelo/branco 229x924 pct c/100	6	pct	R\$	57,96	R\$	347,76
33	Etiquetas auto-adesivas colacril CC180 - formato 25,4mmx66,7mm(30etiquetas) por folha), pac.com 100 folhas tam 11,5x3,4 mm (14 etiquetas por folhas) pac. Com 50 folhas.	6	Pct	R\$	44,38	R\$	266,28
34	Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado.	25	Und	R\$	2,33	R\$	58,25
35	Elástico em borracha p/dinheiro, pacotes c/500 gr. N.º 18	2	Pct.	R\$	18,33	R\$	36,66
36	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	20	Und	R\$	8,89	R\$	177,80
37	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	20	Und	R\$	22,33	R\$	446,60
38	Fita de adesiva transparente tam: 7mm x 10m (Durex)	40	Und	R\$	0,79	R\$	31,60
39	Fita adesiva transpaente, empolietileno tam.: 45 mmx50m	100	Und	R\$	5,00	R\$	500,00
40	Grampeador de papel, profissional, cor:preto, para grampos 26/6, com haste grampeadora de 70 mm, de mesa, estrutura metálica de alta resistência, comprimento: 200 mm, largura: 500 mm, altura: 900 mm, para grampear até 30 folhas.	24	UNID.	R\$	31,12	R\$	746,88
41	Grampo cobreado, 26/6 c/5000	40	unid.	R\$	6,60	R\$	264,00
42	Livro ata com 200 folhas, folhas internas: papel sulfite offset de 56g, na cor branca, pautadas e numeradas de 1 a 200, capa em papelão 1040g, revestido em papel Kraff de 110g/m ² , cor preta, formato: 203x300 mm.	3	Und	R\$	19,54	R\$	58,62
43	Livro de Ponto c/100 folhas, folhas internas em papel paergaminhado de 56g/m ² na cor branca e numeradas de 01 a 100, capa em papelão 1040 g/m ² , revestido em papel Kraft de 110g/m ² , cor preta, formato de 218x319 mm	5	Und	R\$	19,74	R\$	98,70
44	Livro de Protocolo de correspondência c/104 folhas, capa em papelão, papel 56g/m ²	4	Und	R\$	8,87	R\$	35,48
45	Lápis Marcador permanente - NIKE (Pincel Atômico)	15	Und	R\$	3,71	R\$	55,65
46	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22 cm x 6 cm	10	Und	R\$	15,10	R\$	151,00



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Morais

47	Pilha alcalina 1,5 v tamanho: aa, blister c/02 und	100	Par	R\$ 17,44	R\$ 1.744,00
48	Pilha alcalina 1,5 v tamanho: aaa, blister c/02 und	200	Par	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
49	Papel couchê 180 g A4, pacote c/ 50 fol, Branco	4	Pct.	R\$ 7,54	R\$ 30,16
50	Papel fotográfico A4 com brilho, gramatura de 135 g. tam. 210 x 297 mm	6	Pct	R\$ 14,83	R\$ 88,98
51	Papel Chamequinho cores azul e verde, pac. c/100 folhas 210 mm x 297 mm	60	Pct.	R\$ 18,44	R\$ 1.106,40
52	Papel A4 210x297 mm com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura. Gramatura 75 g/m ²	600	Resma	R\$ 31,96	R\$ 19.176,00
53	Papel Cartão, linho cor branco - 60 Kg, A4 c/50 fls, 180 g 210 x 297 mm	20	pct	R\$ 20,85	R\$ 417,00
54	Pasta arquivo, tipo AZ, papelão prensado, med. 280 x 350 mm, 8 cm de lombada, preta. Dotada de ferragens e fixador de papéis.	50	Und	R\$ 11,46	R\$ 573,00
55	Pasta cartão duplex trilho, papelão, cores diversas, tam. Ofício	80	Und.	R\$ 3,50	R\$ 280,00
56	Pasta cartão duplex x/abas e elástico - papelão, cores amarelo, verde e azul	100	Und	R\$ 3,00	R\$ 300,00
57	Pasta grampo trilho alplast cristal/transparente - polipropileno, tam. Ofício	20	Und	R\$ 3,38	R\$ 67,60
58	Pasta plástica, c/abas e elástico, cor vermelha, tamanho: Ofício, espessura 4 cm	30	Und	R\$ 4,60	R\$ 138,00
59	Pasta plástica, polionda, c/abas e elástico, core diversas, tamanho: Ofício, espessura: 6 cm	40	Und	R\$ 3,93	R\$ 157,20
60	Pasta plástica, polionda, c/abas e elástico, core diversas, tamanho: Ofício, espessura: 2 cm	30	Und	R\$ 4,03	R\$ 120,90
61	Pasta suspensa, Marmorizada 5148 Polycart. c/prendedores em plástico	60	Und	R\$ 5,26	R\$ 315,60
62	Perfurador profissional, de mesa, estrutura metálica de alta resistência, capacidade para 30 folhas.	24	Und	R\$ 32,32	R\$ 775,68
63	Régua cristal 30 cm/alumínio	50	Und	R\$ 3,81	R\$ 190,50
64	Tesoura em aço inoxidável, comprimento: 8 polegadas, cobo na cor preta	30	Und	R\$ 12,97	R\$ 389,10
65	Tubos de tinta para carimbo, 40 ml	5	Und	R\$ 8,64	R\$ 43,20
				VALOR TOTAL	R\$ 40.409,78

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Garanhuns, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual, a ser indicada no momento da emissão da Nota de Empenho, em conformidade com a legislação financeira e orçamentária aplicável, conforme classificação abaixo:

10 Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns

1001 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

1 Legislativa

31 Ação Legislativa

101 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.2356 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Rua Joaquim Távora, nº 305 - Heliópolis - Garanhuns - PE - Fone: (87) 3761-3291 - Fax: 3761-3881 – CEP 55.295-41
Caixa Postal, 67, e-mail: camaragaranhuns@hotmail.com - site: www.garanhuns.pe.leg.br



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

3.3.90.30 Material de Consumo

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma e prazos definidos pela Administração, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

Local de entrega: dependências da Câmara Municipal de Garanhuns, em endereço, dias e horários previamente informados pela Administração.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá:

Provisoriamente, para verificação quantitativa e documental;

Definitivamente, após conferência da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, qualidade, integridade das embalagens e demais condições contratuais.

Materiais em desacordo poderão ser recusados, devendo ser substituídos sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Serão aceitos apenas materiais que:

- Atendam integralmente às especificações técnicas;
- Apresentem qualidade compatível com padrões usuais de mercado;
- Possuam embalagens íntegras e adequadas;
- Sejam compatíveis com o uso institucional e finalidade pública.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

- Fornecer os materiais conforme especificações, prazos e quantidades estabelecidos;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Substituir materiais recusados;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá:

- Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- Proporcionar condições adequadas para a entrega;
- Comunicar formalmente eventuais irregularidades.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, observados os prazos administrativos e financeiros vigentes.

14. SANÇÕES

O inadimplemento contratual sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. VIGÊNCIA

A vigência contratual será limitada ao período necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

16. ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL

A contratação possui baixo impacto ambiental, por se tratar de aquisição de bens comuns. Recomenda-se o uso racional dos materiais e o descarte ambientalmente adequado dos resíduos, em observância às normas ambientais vigentes.

17. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

17.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

17.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Documento de identificação com foto do proprietário/sócios.

17.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;;
- g) Certidão Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, em nome da empresa.
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante, ou emitida via site do Tribunal de Justiça do Estado sede da proponente.;

17.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

18. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP

Será concedido tratamento diferenciado para as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014).

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta Dispensa, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, com alterações posteriores.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida nesta Dispensa, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Senivaldo Rodrigues Albino
Presidente da Câmara Municipal

Garanhuns, 07 de janeiro de 2025.

Senivaldo Rodrigues Albino
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

ANEXO - II

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS-PE
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone

E-mail:

Dados Bancários para pagamento:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	Descrição do item	Quantidade	Unidade	vr. Unit.	Valor total
1					
VALOR TOTAL LOTE 1					

a) O valor global da proposta é de R\$.....().

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital.

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

Nome:.....

Estado Civil:

Profissão:

Carteira de identidade RG nº

Cargo:.....

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

ANEXO - III

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS-PE
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], **DECLARA** que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da

legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

V. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Local e data.

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026
DISPENSA Nº. 003/2026
CONTRATO Nº 000/2026

TERMO DE CONTRATO RELATIVO AOS SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI, CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL
DE GARANHUNS** E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora, 305, Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.534/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX; e de outro lado, a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo(a) seu(ua) proprietário(a) o Srº(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em observância as disposições da Lei nº. 14.133/2021, doravante denominados **CONTRATANTE E CONTRATADA**, consoante Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento contratado definitivamente o que a seguir declaram.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Fornecimento de material de expediente para atendimento contínuo das demandas operacionais da Câmara Municipal de Garanhuns, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

1.2. A empresa contratada deve se comprometer a fornecer os produtos dentro das especificações constantes de sua proposta e do Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	VR. UNIT.	Valor total
1	Avental cor Preto "G" em napa	5	und		
2	Apontador retangular - Likito	50	Und		
3	Almofada para carimbo (Cor preto) Nº. 03	5	Und		
4	Almofada para carimbo (Cor Azul) Nº. 03	3	Und		
5	Abraçadeira de nylon 200mm x 2,5mm - (enforca gato, Pac. c/100 unidades	2	Pac.		
6	Abraçadeira de nylon 25cm x 2,5mm (enforca gato), Pac. c/100 unidades	2	Pac.		
7	Adesivo instantaneo Tekbond 200 20g - Bico Antientupimento	2	Pac.		
8	Bloco Adesivo Like - post - it	80	Und		
9	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45 mm x 25 mm x 15 mm, protegida por capa plástica, composição a base de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.	70	Und		



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Morais

10	Caixa plástica polionda p/arquivo-Morto tam: 360x250x135mm	40	Und		
11	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses, caixa c/50 unidades.	34	Cx.		
12	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses, caixa c/100 unidades.	9	Cx.		
13	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta vermelha, de qualidade igual ou superior as marcas bic ou faber castel, validade mínima de 11 meses, caixa c/100 unidades.	3	Cx.		
14	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 2/0 (cx c/100 und)	130	Cx.		
15	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 3/0 (cx c/100 und)	50	Cx.		
16	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 4/0 (cx c/50 und)	60	Cx.		
17	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 6/0 (cx c/25 und)	50	Cx.		
18	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 8/0 (cx c/25 und)	70	Cx.		
19	Clips niquelado, para papel, em arame n.º 10/0 (Cx c25un)	10	Und		
20	Calculadora Eletrônica Solar de mesa com 12 dígitos.	20	Und		
22	Caderno de Brochura c/96 folhas	30	Und		
23	Caneta para diploma, tipo nanquim "cor azul"	2	Und		
24	Cola plástica, branca, com adesivo vinícola disperso em água, odor de acetato vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, secagem rápida, embalagem 90g.	60	Und		
25	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0 mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses	5	Und		



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Morais

26	Corretivo líquido à base de água, branco, atóxico, secagem rápida, 18 ml	50	Und		
27	Caneta marca texto cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses- caixa c/12 unidades.	20	Cx.		
28	Envelopes p/convite cor dourado, caixa c/50	8	Cx.		
29	Envelope branco comercial c/janela 11x16, Pct c/ 100 und.	8	Und		
30	Envelope cor pardo tamanho A4, pct c/100	6	pct		
31	Envelope cor branco tamanho A4 pac c/100	6	Pct		
32	Envelope tipo saco amarelo/branco 229x924 pct c/100	6	pct		
33	Etiquetas auto-adesivas colacril CC180 - formato 25,4mmx66,7mm(30etiquetas) por folha), pac.com 100 folhas tam 11,5x3,4 mm (14 etiquetas por folhas) pac. Com 50 folhas.	6	Pct		
34	Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado.	25	Und		
35	Elástico em borracha p/dinheiro, pacotes c/500 gr. N.º 18	2	Pct.		
36	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	20	Und		
37	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança	20	Und		
38	Fita de adesiva transparente tam: 7mm x 10m (Durex)	40	Und		
39	Fita adesiva transpaente, empolietileno tam.: 45 mmx50m	100	Und		
40	Grampeador de papel, profissional, cor:preto, para grampos 26/6, com haste grampeadora de 70 mm, de mesa, estrutura metálica de alta resistência, comprimento: 200 mm, largura: 500 mm, altura: 900 mm, para grampear até 30 folhas.	24	UNID.		
41	Grampo cobreado, 26/6 c/5000	40	unid.		
42	Livro ata com 200 folhas, folhas internas: papel sulfite offset de 56g, na cor branca, pautadas e numeradas de 1 a 200, capa em papelão 1040g,	3	Und		



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Morais

	revestido em papel Kraff de 110g/m ² , cor preta, formato: 203x300 mm.				
43	Livro de Ponto c/100 folhas, folhas internas em papel paergaminhado de 56g/m ² na cor branca e numeradas de 01 a 100, capa em papelão 1040 g/m ² , revestido em papel Kraft de 110g/m ² , cor preta, formato de 218x319 mm	5	Und		
44	Livro de Protocolo de correspondência c/104 folhas, capa em papelão, papel 56g/m ²	4	Und		
45	Lápis Marcador permanente - NIKE (Pincel Atômico)	15	Und		
46	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22 cm x 6 cm	10	Und		
47	Pilha alcalina 1,5 v tamanho: aa, blister c/02 und	100	Par		
48	Pilha alcalina 1,5 v tamanho: aaa, blister c/02 und	200	Par		
49	Papel couchê 180 g A4, pacote c/ 50 fol, Branco	4	Pct.		
50	Papel fotográfico A4 com brilho, gramatura de 135 g. tam. 210 x 297 mm	6	Pct		
51	Papel Chamequinho cores azul e verde, pac. c/100 folhas 210 mm x 297 mm	60	Pct.		
52	Papel A4 210x297 mm com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura. Gramatura 75 g/m ²	600	Resma		
53	Papel Cartão, linha cor branco - 60 Kg, A4 c/50 fls, 180 g 210 x 297 mm	20	pct		
54	Pasta arquivo, tipo AZ, papelão prensado, med. 280 x 350 mm, 8 cm de lombada, preta. Dotada de ferragens e fixador de papéis.	50	Und		
55	Pasta cartão duplex trilho, papelão, cores diversas, tam. Ofício	80	Und.		
56	Pasta cartão duplex x/abas e elástico - papelão, cores amarelo, verde e azul	100	Und		
57	Pasta grampo trilho alplast cristal/transparente - polipropileno, tam. Ofício	20	Und		
58	Pasta plástica, c/abas e elástico, cor vermelha, tamanho: Ofício, espessura 4 cm	30	Und		



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

59	Pasta plástica, polionda, c/abas e elástico, core diversas, tamanho: Ofício, espessura: 6 cm	40	Und		
60	Pasta plástica, polionda, c/abas e elástico, core diversas, tamanho: Ofício, espessura: 2 cm	30	Und		
61	Pasta suspensa, Marmorizada 5148 Polycart. c/prendedores em plástico	60	Und		
62	Perfurador profissional, de mesa, estrutura metálica de alta resistência, capacidade para 30 folhas.	24	Und		
63	Régua cristal 30 cm/alumínio	50	Und		
64	Tesoura em aço inoxidável, comprimento: 8 polegadas, cobo na cor preta	30	Und		
65	Tubos de tinta para carimbo, 40 ml	5	Und		
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da sua assinatura até o dia 31/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos da **Lei nº. 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total a ser contratado é **de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**, a ser e quitada em até 05 (cinco) dias a contar da entrega da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta informada pela CONTRATADA;

3.2. O pagamento será feito mediante a apresentação de nota fiscal, sem qualquer correção de valores ou juros.

3.3 No valor estão inclusos os custos com despesas de transporte, alimentação.

3.4 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal do exercício 2025, de acordo com a classificação e codificação abaixo:

10 Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns
1001 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
1 Legislativa
31 Ação Legislativa
101 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
2.2356 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

Rua Joaquim Távora, nº 305 - Heliópolis - Garanhuns - PE - Fone: (87) 3761-3291 - Fax: 3761-3881 – CEP 55.295-41
Caixa Posta, 67, e-mail: camaragaranhuns@hotmail.com - site: www.garanhuns.pe.leg.br



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

5.1. Os produtos serão entregues na CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, localizada na Rua Joaquim Távora, nº 305 - Heliópolis - Garanhuns - PE -- CEP 55.295-41 - Caixa Posta, 67.

5.2 Os serviços deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Serviço expedida pela Câmara Municipal de Garanhuns, e para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada, será paga até 10 dias após sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE é obrigado a:

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) A CONTRATANTE deverá empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo;
- b) A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir com o objeto deste Termo;
- c) A CONTRATANTE deverá comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando no acompanhamento, qualquer irregularidade for verificada na entrega dos produtos.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos;
- e) Acionar e executar a garantia dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é obrigada a:

- a) Responsabilizar-se integralmente, pela entrega dos de acordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta apresentada;
- b) Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à Câmara Municipal de Garanhuns ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- e) Comunicar-se de imediato com a CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da entrega dos produtos, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços;
- f) Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução fora das suas especificações;



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

- g) Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos;
- h) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos;
- i) Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante;
- j) Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias;
- k) Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante;
- l) Entregar os produtos de acordo com as normas e demais legislação que estiver afeto;
- m) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento da contratante;
- n) Arcar com qualquer prejuízo causado a contratada, ou a terceiros por seus empregados, decorrentes dos serviços por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
- o) Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mau uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar novamente o serviço em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para a CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 8.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa: Moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, **a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)**.

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

- 10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.5.3. Indenizações e multas.
- 10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2023, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078. de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da comarca de Garanhuns/PE, que sobre todos prevalecera, renunciando as partes qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Garanhuns/PE, em XX de XXXXXXXX de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE

CNPJ nº 11.478.534/0001-44

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA